N 14

Illmo e Exmo

O Vice Consul de Gotheborg, em officio de 10 do corrente mez, me participa recusarem-se ali os Negociantes a pagarem os emolumentos Consulares, e eu, não querendo 1º pôr embaraço ao Commercio entre estes Reinos e o Imperio; 2º não ter contestações com o Corpo do Commercio, e menos com o Governo aqui, ordenei ao dito Vice Consul expedisse promptamente os despachos dos Navios, que eu a V Ex me dirigiria a este respeito.

Em meu Officio Nº 11 disse a V Ex a dificuldade que encontrava na Nomeação de Vice Consules, e sem estes emolumentos de certo ninguem o quererá ser; pois que he sempre dificil encontrar pessoas que queiraõ ter trabalho, despezas, e responsabilidade gratis: ao Vice Consul de Gotheborg devo embolçar a metade dos emolumentos que lhe competem, pela expedição dos despachos dos Navios; visto que elle por ordem minha os expede sem receber os referidos emolumentos, e parece-me não ser justo que eu, por

querer conservar a harmonia, soffra não só
a perda do que me pertence, mas tambem do
que pertence ao Vice Consul: nestes termos
tomo a liberdade de junto remetter a V. Ex.ª
a* nota dos emolumentos que não forão pagos,
afim de que V. Ex.ª, se assim lhe parecer justo,
dar as suas ordens para que nas Alfandegas d'esse
Imperio sejão os Capitães compellidos ao paga-
mento dos referidos emolumentos, que serão
depositados n'essa Secretaria d'Estado. Sem
esta medida, creia V. Ex.ª, ninguem pagará,
não teremos por conseguinte Vice Consules,
e será nullo o logar de Consul geral nestes
nos, pois que sem Vice Consules não poderei
cumprir com os meus deveres. Ao mencionado
Vice Consul tenho ordenado que aos despachos
dos Navios que não pagarem os emolumentos
annexe a conta d'elles, com a declaração de
que não forão pagos. Parece-me que seria
bom V. Ex.ª se entender-se sobre este negocio com
este Governo, afim de não haverem contestações,

* Não encontrei

que serão sempre por mim evitadas, ainda mesmo com meu prejuizo, como no presente caso; desculpe V. Ex.ª esta minha liberdade.

Acabo de sahir da cama, depois de ter soffrido a operação radical de hua hydrocele, que tinha, e durante minha molestia S.S. A.A. R.R. se dignarão mandar por diversas vezes saber de mim, e mandarão o seu medico caso me fosse preciso; julgo dever dizer isto a V. Ex.ª por que sei são considerações dadas com. SS. MM. FF.

A colera morbus na Russia diminue; mas existe a febre a marella nas Ilhas d'Oeste Cuba Vr. O Governo aqui ordenou rigorosa quarentena a todos os Navios vindos d'aquelles Portos.

D.s G.e a V. Ex.ª Stockholm 19 de Novembro de 1830

Ill.mo e Ex.mo S.r Miguel Calmon du Pin e Almeida

&c. &c. &c.

Antonio Jose da Silva Loureiro.